

TC 016.506/2012-0

Tipo de Processo: Tomada de Contas Especial - TCE

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO

Advogado: Rodrigo Henrique Mezabarba (OAB/RO 3771) e outros

Proposta: minuta de Aviso

DESPACHO

Em atenção ao subitem 9.6 do Acórdão 5038/2015-TCU-2ª Câmara, encaminhe-se a seguinte minuta de aviso ao gabinete da presidência do TCU para a tomada de providências quanto a expedição de aviso ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Selog, em 19/8/2015

(assinatura eletrônica)

Euler Kleber Nunes dos Reis

Mat. 6471-8

MINUTA

Aviso nº - GP/TCU

Brasília, 18 de agosto de 2015.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, considerando haver indícios de prejuízo aos cofres do Município de Alto Paraíso/RO, cópia do Acórdão 5038/2015 (acompanhado dos respectivos Relatório e Voto), proferido pela Segunda Câmara, Sessão de 4/8/2015, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo de Tomada de Contas Especial, TC 016.506/2012-0, que versa sobre o Convênio 1.539/2003 (Siafi 495621), celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde, e a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, tendo por objeto a aquisição de uma unidade móvel de saúde (UMS), visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde/SUS.

Atenciosamente,

AROLDO CEDRAZ
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA DE MELLO
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
Av. Presidente Dutra, 4229 – Bairro Pedrinhas
78.903-900 - Porto Velho - RO